



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
7ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1008578-81.2021.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Monte Verde III**
 Executado: **Nathalia Giovana Braulio dos Santos**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **071.2024/035699-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, PROCEDA À

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ONDE RESIDE NATHALIA GIOVANA BRAULIO DOS SANTOS, CPF 42372304810, RG 43.995.130-6, LOCALIZADO NA Rua Dois, 1-140, Bloco 16, Apto 31, Cond. Monte Verde III, Monte Verde, CEP 17056-265, Bauru - SP

, para os termos da r. decisão como segue: "Vistos. P. 458/9. Não obstante o gizado no item 2 da decisão de p. 312, revela-se todo conveniente que o imóvel também seja avaliado, a fim de possibilitar a eventuais interessados maiores dados e a análise do proveito econômico a ser obtido com a arrematação, possibilitando a maior participação possível de interessados no certame, o que acaba por favorecer tanto o exequente como o executado. Expeça-se mandado de avaliação. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 05 de junho de 2024. Marcos Luiz Fernandes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 83718 - R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Adriano da Trindade
 Telefone Comercial: (17)32344340

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

1008578-81.2021.8.26.0071

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

7ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

07120240356992

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

7ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 2106-5919, Bauru-SP - E-mail: Bauru7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008578-81.2021.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Residencial Monte Verde III**
Executado: **Nathalia Giovana Braulio dos Santos**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Marcella Zaitun Gomes Ventura (28514)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2024/035699-2 dirigi-me à Rua Dois nº1-140 no dia 20.06.2024 às 14h05, onde procedi à Avaliação do bem objeto desta, melhor descrito no Auto de Avaliação que segue em anexo.

Ante o exposto, devolvo o respectivo mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 25 de junho de 2024.

Número de Cotas:01 Guia nº83718 R\$106,08

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Comarca de Bauru à Rua Dois nº1-140, Residencial Monte Verde III, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto expedido pelo cartório da 7ªVara Cível, na ação de Execução de Título Extrajudicial nº1008578-81.2021.8.26.0071 que Condomínio Residencial Monte Verde III move a NATHALIA GIOVANA BRAULIO DOS SANTOS.

Procedi à Avaliação do bem imóvel residencial, Imóvel apartamento nº1631, localizado no 3º pavimento, do Bloco 16, do CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE VERDE III, situado na Rua Dois nº1-140- nesta cidade, município, comarca e 1ªCircunscrição imobiliária de Bauru; possuindo as seguintes áreas: privativa - 42,8400 metros quadrados; comum- 5,0941 metros quadrados; total de 47.9341metros quadrados, correspondente a fração ideal de 0,3472% ou 59,7375 metros quadrados no terreno. Referido empreendimento foi edificado em terreno, com área de 17.204,04 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 79.888, na qual encontra-se registrada sob nº15, a instituição de condomínio. Objeto da matrícula nº115.492 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru. Cadastro Municipal nº05/1390/03 (área maior).

Imóvel avaliado em R\$98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

O referido é verdade, do que dou fé.

Bauru, 20 de junho de 2024.

Oficiala de Justiça


